

## FECHADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO



A nossa Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013 foi assinada no dia 2 de setembro e passa a vigorar a partir do dia 12 deste mês, com validade de dois anos.

Conquistamos profundas mudanças nesta nova Convenção, como a alteração da regra de migração, o treinamento preferencialmente para o registrado e o reajuste geral, que ficou em 16,40%.

### - Criação de um salário-produção: (NOVO)

Granito, celulose convencional, celulose semiautomático tipo Sanko, embarque celulose navio especializado, embarcações off-shore: R\$ 308,41  
Demais cargas: R\$ 233,97

### > O granel não tem salário-produção.

- **O que é salário-produção:** quando é iniciada a operação e a aplicação da taxa de produção sobre o total da movimentação não alcança esse valor.

### - Reajuste do salário-dia:

	Antigo	Novo
Costado (granel)	R\$ 102,94	R\$ 155,27
Costado (demais cargas)	R\$ 133,82	R\$ 191,43
Pátio	R\$ 102,94	R\$ 220,87

- **O que é salário-dia:** quando o trabalhador é escalado e não é executada nenhuma movimentação.

### - Reajuste da taxa de produção:

- Reajuste geral: 16,40%.

### - Pátio (NOVO)

- No pátio houve a criação de uma nova faina, que contempla máquinas e equipamentos: taxa homem: 0,7095 (por tonelada)

### - Fundo social

- Aumento do fundo social de 15% para 18%, sendo 13% para a assistência social, 4% para o fundo previdenciário e 1% para treinamento.

### - Cotas:

- **Operador de máquina:** no navio passou para 1.3.

- **Guindasteiro:** passou para 1.3 em algumas operações, 1.5 em outras e 2.0 em outras ainda.

